



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL  
INSTITUTO DE PESQUISAS HIDRÁULICAS**

**PORTARIA Nº 04 DE 06/04/2020**

Prorroga a vigência da Portaria nº 03 – IPH de 20 de março de 2020.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE PESQUISAS HIDRÁULICAS – IPH, no uso de suas atribuições e para fins de intensificar as medidas de prevenção da transmissão da COVID-19 (novo CORONAVÍRUS) e,

CONSIDERANDO as Portarias nºs 2.286 e 2291 da UFRGS, ambas de 17 de março de 2020, que suspendeu as atividades presenciais de ensino e orientou sobre providências em período excepcional;

CONSIDERANDO a Portaria nº 03 de 20 de março de 2020, que orientou o IPH sobre providências em período excepcional;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2.522 da UFRGS, de 03 de abril de 2020, que prorroga a vigência das Portarias nºs 2286 e 2291, ambas de 17 de março de 2020;

CONSIDERANDO as medidas estabelecidas pelo Comitê responsável pelo Plano de Contingenciamento da COVID-19, designado pela Portaria 2.198 da UFRGS, de 12 de março de 2020,

**RESOLVE:**

Prorrogar a vigência da Portaria nº 03-IPH que estabeleceu orientações sobre providências em período excepcional para os órgãos administrativos do IPH, de 20 de março de 2020, até o dia **30 de abril de 2020**, prorrogável. Solicitamos a compreensão e colaboração de toda comunidade do IPH/UFRGS para que possamos minimizar os riscos aos quais estamos submetidos em tempos de CORONAVÍRUS.

(o original encontra-se assinado)  
CARLOS ANDRÉ BULHÕES MENDES  
Diretor IPH/UFRGS